

(X) Emenda a Projeto de Lei ^{007/20} 007/20

Protocolo nº: 29309
Em: 27/02/2020 - 13:43:28

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Emenda ao Projeto de Lei 007/20

Art. 3º O descumprimento desta lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência; e

II- Multa de 50 UFM's, incidindo o dobro se reincidente

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 27 de fevereiro de 2020.

Janete Ross de Oliveira - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente